



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 317/2023

“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora ASSUCENA CONCEIÇÃO DE MATOS, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **ASSUCENA CONCEIÇÃO DE MATOS**, Contratado no cargo de Artífice de Cozinha - QP, da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atual lotação na Secretaria de Administração e Fianças, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 318/2023

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor ANTONIO WALDIM DA SILVA MELLO, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **ANTONIO WALDIM DA SILVA MELLO**, Contratado no cargo de Motorista CART. D - QP, da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atual lotação na Secretaria de Obras e Transporte, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 319/2023

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor KELVIN DOUGLAS DA SILVA MOTA, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **KELVIN DOUGLAS DA SILVA MOTA**, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, da Secretaria De Obras e Transporte, para atual lotação na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 320/2023

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor MURILO HENRIQUE MACHADO LIMA, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **MURILO HENRIQUE MACHADO LIMA**, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, da Secretaria De Obras e Transporte, para atual lotação na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 321/2023

“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora NATHALIA CUSTODIO MORISCO VICENTINI, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **NATHALIA CUSTODIO MORISCO VICENTINI**, Contratado no cargo de Assistente Administrativa - QP, da Secretaria De Assistência Social, Emprego e Renda, para atual lotação na Secretaria de Administração e Finanças, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 322/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **14 (QUARTORZE) Dias, 2 (DOIS) dias e 14 (QUARTORZE) Dias**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **20 de junho de 2023 até 04 de julho de 2023, 07 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023 e 13 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023**, ao funcionário Pública Municipal, **EDSON PAES PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023. *Conforme recebimento de atestados médicos recebidos no dia 10 de agosto de 2023*

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
